



Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Divisão sociossexual e racial do trabalho

O TRABALHO ESCRAVO DE MULHERES NA CONTEMPORANEIDADE: RESULTADOS DE PESQUISA REALIZADA NO ÂMBITO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL E DO TRABALHO NO MARANHÃO

VALÉRIA FERREIRA SANTOS DE ALMADA LIMA¹

CARLA CECÍLIA SERRÃO SILVA²

DAYANA CARVALHO COELHO³

RESUMO:

Síntese dos resultados de pesquisa realizada no âmbito do Observatório Social e do Trabalho: eixo do trabalho, objetivando oferecer informações necessárias aos processos de tomada de decisão e ao exercício do controle social de Políticas Públicas. Aborda-se o trabalho escravo de mulheres, tomando como recorte a invisibilidade da exploração do trabalho doméstico feminino na contemporaneidade.

Palavras-chave: Brasil; Contemporaneidade; Maranhão; Observatório; Trabalho escravo feminino.

ABSTRACT:

Synthesis of the research results conducted within the scope of the Social and Labor Observatory: labor axis, aiming to provide necessary information for decision-making processes and the exercise of social control of Public Policies. It addresses the issue of female slavery, focusing on the invisibility of the exploitation of domestic labor by women in contemporary times.

Keywords: Brazil; Contemporaneity; Maranhão; Observatory; Slave labor of women.

1 INTRODUÇÃO

_

¹ Universidade Federal do Maranhão

² Universidade Federal do Maranhão

³ Universidade Federal do Maranhão



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Este trabalho apresenta resultados do projeto intitulado "Projeto de Funcionamento de Observatório Social e do Trabalho: Eixo do Trabalho", aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para fins de concessão de bolsa de produtividade, nível II. Trata-se de um dos eixos de investigação definidos no Projeto mais amplo: "Observatório Social e do Trabalho no Maranhão" desenvolvido por integrantes do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP), articulado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa no Brasil.

O Observatório Social e do Trabalho no Maranhão tem como objeto central de focalização as temáticas Pobreza e Trabalho, centrando-se este projeto, especificamente, no eixo relacionado ao trabalho, tendo como universo o Estado do Maranhão, considerado na sua relação com o Nordeste e o Brasil

Conforme destacado no projeto original "Observatório Social e do Trabalho no Maranhão", as experiências de formação de Observatórios, quer de iniciativa de organizações da sociedade, da academia ou do Estado, situam-se, no Brasil, no âmbito do processo de redemocratização do país. Trata-se de um contexto marcado pelo surgimento de instituições voltadas para o fortalecimento da democracia, colocando na agenda pública a necessidade de maior participação da sociedade e de maior controle social sobre o processo das políticas públicas.

Os Observatórios Sociais geralmente se voltam para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas no sentido de criar indicadores e informações que possibilitem o controle destas políticas pela sociedade organizada. Assim sendo, se constituem em mecanismos importantes para contribuir para o alargamento do espaço público e da participação social de cidadãs e cidadãos. Daí a interlocução que deve ser mantida com as organizações da sociedade e os setores do Estado responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas.

Este artigo, submetido para apresentação no 18º ENPESS, objetiva discutir os resultados de uma das pesquisas realizadas no âmbito do Observatório Social e do Trabalho tendo como foco específico o trabalho escravo de mulheres na contemporaneidade.

Isso posto, o texto contém, além desta introdução, um item dedicado à explicitação da proposta metodológica que orienta o Observatório Social e do Trabalho no Maranhão, seguido de uma síntese dos principais resultados da referida pesquisa realizada sobre o trabalho escravo contemporâneo com ênfase na a invisibilidade da exploração do trabalho doméstico feminino na contemporaneidade. O texto finaliza com uma conclusão.



2 PROPOSTA METODOLÓGICA

O Observatório Social e do Trabalho no Maranhão, em termos de perspectiva teórico-metodológica se fundamenta no materialismo histórico-dialético e tem como eixos temáticos centrais a Pobreza e o Trabalho, entendidos, do ponto de vista teórico, como duas categorias intrinsecamente articuladas no contexto do modo de produção capitalista. Isso porque pobreza e riqueza constituem polos em interação, sendo a pobreza decorrente da inserção de homens e mulheres na produção como vendedores de sua força de trabalho para os capitalistas detentores dos meios de produção. Decorre desse processo a geração da mais valia, "[...] cuja consequência é a instituição da pobreza e da riqueza enquanto produtos da exploração". (Silva 2019, p. 2).

Com efeito, Marx (1985a, p. 140-141) introduziu o conceito de força de trabalho distinguindo-o do conceito de trabalho, o que constituiu a base para a construção da sua teoria do valor e da mais-valia e o seu mais importante avanço em relação à Teoria do Valor herdada da Economia Política Clássica.

Segundo o autor, na sociedade capitalista, a força de trabalho assume a forma de mercadoria, sendo a relação entre os capitalistas – detentores dos meios de produção – e os trabalhadores – que detêm exclusivamente sua força de trabalho para a venda no mercado – a relação social fundamental sobre a qual se estrutura esse modo de produção. Trata-se, na concepção de Marx, do trabalho alienado, produtor de mais-valia. (Raichelis e Lima, 2016).

De fato, para o autor, a força de trabalho se constitui em uma mercadoria cuja particularidade é a sua capacidade de produzir um valor sempre superior ao que nela é incorporado, posto que possui um valor de uso, correspondente ao trabalho que é capaz de produzir, superior ao seu valor de troca, determinado pelo seu custo de produção.

Na visão marxiana, duas tendências, simultâneas e contraditórias, convivem no capitalismo. Por um lado, a luta do capital para controlar a maior parte possível de trabalho vivo de modo a aumentar a massa potencial de mais-valia; por outro, o impulso em direção à mais-valia relativa induz o capital a colocar como supérfluos muitos desses trabalhadores. Portanto, atraindo e repelindo trabalhadores, o capitalismo desenvolve uma lei da população igualmente ambígua: a maior parte da população se transforma em assalariada, mas, num momento seguinte, é



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

parcialmente transformada em superpopulação relativa à espera de ser utilizada pelo capital em algum ciclo expansivo futuro.

Elucidando tal tendência, ao abordar a Lei Geral da Acumulação Capitalista, no Capítulo XXIII da sua obra O Capital, Marx afirma:

[...] à medida que cresce a força produtiva do trabalho, o capital eleva mais rapidamente sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade forçada em virtude do sobretrabalho da outra parte e vice-versa torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual e acelera, simultaneamente, a produção do exército industrial de reserva numa escala adequada ao progresso da acumulação social. (Marx, 1985b, p. 203)

Trata-se, portanto, de uma lei que está no cerne da explicação da tendência à concentração e centralização do capital simultaneamente à geração da pobreza, fruto da desigualdade da distribuição da riqueza socialmente produzida, inerente ao modo de produção capitalista. Nesse contexto se inscreve a superexploração, como forma de aumentar a extração da mais valia a partir de relações de trabalho degradantes, mas, ainda que precariamente, remuneradas, frutos da formação sócio-histórica brasileira marcada pela modernização desigual, pelo patriarcado e pela escravidão colonial (Soares, 2022, pp. 174-178).

Essas características estruturantes da sociedade brasileira e de sua divisão sociossexual e étnico-racial do trabalho se refletem nas condições de trabalho e renda no Brasil contemporâneo (Soares, 2022, p. 178).

Feitas essas considerações iniciais acerca do referencial teórico que norteia o Observatório Social e do Trabalho no Maranhão, cumpre explicitar que o principal procedimento metodológico adotado no âmbito do Observatório Social e do Trabalho no Maranhão, no eixo temático do trabalho, é o levantamento, análise e disponibilização de informações sobre Mercado de Trabalho no Maranhão e no Brasil, utilizando-se como principais fontes as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios Contínuas (PNADCs), os Censos, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), etc. As informações são disponibilizadas no site do GAEPP através de Boletins de periodicidade bimestral que alternam as temáticas do trabalho e da pobreza.



3 SÍNTESE DOS RESULTADOS DE PESQUISA REALIZADA: a invisibilidade da exploração do trabalho doméstico feminino na contemporaneidade.

No amplo debate acerca da permanência do trabalho escravo no Brasil e das estratégias de combate, adotadas pelos órgãos de fiscalização e controle, o recorte de gênero merece uma particular atenção em razão da reprodução de um padrão conservador que invisibiliza o trabalho feminino ao atribuir às mulheres uma suposta natureza voltada ao cuidado. Isso faz com que, não raras vezes, as situações de exploração nas quais as vítimas são encontradas recebam um tratamento de naturalização, não sendo reconhecidas como atividades laborais, por serem relacionadas ao universo doméstico e ao cuidado.

Neste item, a análise se debruça sobre o trabalho escravo feminino. O pano de fundo para esta abordagem é a subnotificação dos casos de mulheres em situação de trabalho escravo, fato que decorre do padrão das relações de gênero e, obviamente, da divisão sexual do trabalho, que imputa as tarefas domésticas às meninas e mulheres, ao mesmo tempo em que promove a invisibilidade e suscetibilidade destas a condições análogas à escravidão.

Nesse contexto, trabalhos forçados, jornadas exaustivas, submissão a condições degradantes de trabalho ou situações de restrição da locomoção por quem as emprega podem ocorrer secretamente em casas de famílias escondendo, também que, desde a abolição formal da escravidão no Brasil as mulheres negras permanecem a exercer os afazeres domésticos na casa dos seus senhores. Uma vez que o trabalho doméstico ainda padece do seu não reconhecimento como atividade de trabalho, a remuneração para essas mulheres, nesses casos, é considerada dispensável, assim como os direitos assegurados para as pessoas que exercem tal função (Tanure, 2022, p. 436).

A visibilidade dos resgates de mulheres em situações de trabalho escravo doméstico passou a ser maior a partir da pandemia, quando as fiscalizações também passaram a ocorrer nos ambientes domésticos e permitiram identificar situações análogas à escravidão que duravam décadas. Em 2021 foram realizadas 49 ações fiscais com esse caráter, as quais resgataram 30 pessoas, a mesma quantidade de resgates que ocorreram em 2022 (Conforti, 2023, p.51).

Os dados disponibilizados no Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil não permitem afirmar categoricamente que as pessoas resgatadas do trabalho



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

escravo doméstico eram todas mulheres. Maior precisão acerca desses dados se tornou possível em razão da conquista do direito de receber o seguro-desemprego pelo período de três meses, a partir de 2002, fato que permitiu a sistematização de informações pessoais como nome, idade, sexo, naturalidade, endereço e outros, gerando um banco de dados substancial sobre as pessoas resgatadas do trabalho escravo, a partir de 2003.

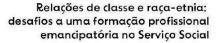
Dessa forma, a partir do cruzamento de dados da Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo (Detrae) e do Seguro-desemprego, a ONG Repórter Brasil conseguiu elaborar um relatório intitulado "Trabalho escravo e gênero: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?", cujo conteúdo apresenta um apurado dos casos de resgate do trabalho escravo no país realizados entre os anos de 2003 e 2018. O relatório, publicado em 2020, registra que 94,7% das pessoas resgatadas são homens, com idades entre 18 e 45 anos, provenientes das regiões Norte e Nordeste do país, com destaque para dois estados - Maranhão e Bahia -, que abastecem o mercado de trabalho escravo com expressiva mão de obra masculina.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Walk Free e a Organização Internacional para as Migrações, no ano de 2021, mais de 50 milhões de pessoas viviam em situações de escravidão moderna. Os dados revelam ainda que mulheres e meninas continuam sendo as principais vítimas dessa violação (ILO, 2022). A última edição desse estudo, de 2017, identificou que elas correspondiam a 29 milhões ou 71% do total de 40 milhões de pessoas que, em todo o mundo foram vítimas da escravidão moderna em 2016.

No Brasil, os dados de pessoas resgatadas sistematizados pela Detrae, por meio do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, informam que até 2023 já foram resgatadas 61.711 pessoas. No último recorte de gênero feito pela Detrae, divulgado em março de 2023, as mulheres correspondiam a 5% do total de pessoas resgatadas (Ministério do Trabalho e Emprego, 2023).

O dado anterior não difere muito da proporção identificada pela ONG Repórter Brasil, no relatório apresentado em 2020, haja vista que das 35.943 vítimas de trabalho escravo que possuíam registro na base de dados do seguro-desemprego 1.889 eram mulheres, que representavam 5,3% das pessoas resgatas no período.

A proporção de mulheres resgatadas (5,3%), identificada no levantamento feito pela ONG Repórter Brasil, também não difere muito daquela apurada pelo Observatório Digital do Trabalho





Escravo que sistematizou os dados de resgates a partir de 2003 e registrou até 2022 que aproximadamente 7% das pessoas resgatadas eram mulheres, a maioria delas entre 18 e 24 anos.

FEMININO MASCULINO 3052 40686 115 > 60 105 55-59 1216 50-54 167 45-49 2929 365 40-44 3747 35-39 4655 389 5792 416 30-34 449 25-29 7543 18-24 11072 94 < 18 Perfil Etário e de Sexo - Resgatados com residência apurada

Gráfico 1 - Perfil etário e de sexo de vítimas de trabalho escravo no Brasil

Fonte: Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas.

O "baixo" índice de mulheres identificadas como vítimas de trabalho escravo no Brasil, seja "em razão das atividades desenvolvidas nos cativeiros ou pela inadequada interpretação de que não se trata de trabalho análogo à escravidão" (Conforti, 2023, p.53), faz com que as "políticas públicas não sejam estruturadas com base em questões de gênero e raça, [e] aprofunda as desigualdades no mercado de trabalho entre homens e mulheres e entre pessoas brancas e negras." (Conforti, 2023, p.46)

BRASIL



ISSN 2965-2499

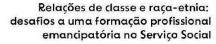
É possível verificar, ainda, que do total de pessoas maranhenses resgatadas no Brasil, até 2022, 4,2% eram mulheres naturais do estado. Quanto à residência declarada no momento do resgate, tem-se que, do total de pessoas maranhenses resgatadas até 2022, 3,7% eram mulheres que declararam residir no Maranhão.

Na verdade, o Maranhão se destaca nacionalmente por ser a unidade da federação que mais registra naturais e residentes do próprio estado que foram resgatados do trabalho escravo. Foram 9.153 pessoas naturais resgatadas principalmente dos municípios de Codó (464), Imperatriz (300), Santa Luzia (288), Pastos Bons (281) e Caxias (263); e 7464 que declararam residir no estado, quando resgatadas (Smartlab, 2023).

No relatório da ONG Repórter Brasil, o estado do Maranhão também se destacava como a principal origem de mulheres resgatadas, com um percentual de 16,4%, entre os anos de 2003 e 2018, figurando em primeiro lugar, seguido pelo Pará cujo percentual era de 12,8%.

RAIO-X: QUEM É A TRABALHADORA ESCRAVIZADA? ORIGEM **ESCOLARIDADE** Pará 12.8% Maranhão 16.4% Analfabetas 20% Bahia 10.4% Até o 5º ano 42% Minas Gerais 10,6% São Paulo 10,2% REPÓRTER

Figura 1. Raio X da Trabalhadora Escravizada – Repórter Brasil





ISSN 2965-2499

Fonte: Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020.

O perfil da trabalhadora resgatada demonstra que, quando apuradas informações acerca da escolaridade, 20% das mulheres resgatas são analfabetas e 42% delas estudaram somente até o 5° ano do ensino fundamental (Ong Repórter Brasil, 2020, p.04). Além disso, o cadastro para recebimento do Seguro-desemprego confirma maior presença de mulheres negras submetidas ao trabalho escravo. Esse dado foi recuperado porque para efeito do cadastramento é necessário preencher um campo que informa a raça. No período de 2003 a 2018, das 1.212 mulheres resgatadas do trabalho escravo, apenas 770 mulheres informaram a raça e desse total 53% se declararam negras, subdividas em pardas 42% e pretas 11%, conforme se pode verificar a seguir:

Figura 2. Perfil Racial das Trabalhadoras Resgatadas

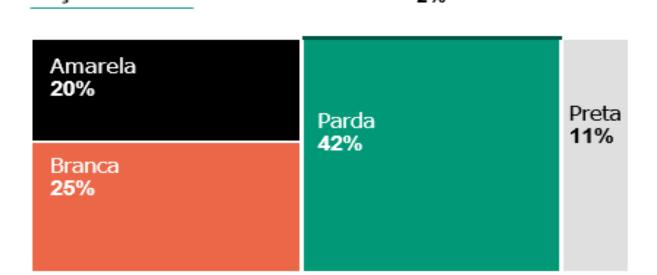


Indígena



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

raca



As percentagens de "raça" se referem ao total de 770 mulheres, que informaram esse dado no cadastro do Seguro-Desemprego, entre 2003 e 2018.

Fonte: Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero: Quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020.

Além disso, o trabalho no campo seguido das ocupações de cozinheira e costureira são as principais ocupações em que se verificam resgates de mulheres. No entanto, não é possível precisar as atividades às quais essas trabalhadoras rurais se dedicavam no momento do resgate.

As trabalhadoras do campo padecem de um problema que afeta a maioria das mulheres em situação de trabalho escravo, relacionado à imprecisão no registro da atividade desenvolvida, assim como à dificuldade de reconhecer como trabalho algumas das atividades que elas desempenham naquele contexto. Os dados da ONG Repórter Brasil (2020) apontam que 1.212 mulheres foram registradas como trabalhadoras agropecuárias, uma categorização muito ampla que compromete a apuração de informações mais detalhadas sobre o tipo específico de atividade.

Disso decorre que mulheres que exercem atividades de corte de cana-de-açúcar, por exemplo, que podem levar à morte por exaustão e mulheres destinadas à realização de trabalhos domésticos como cozinhar, lavar, limpar nas frentes de trabalhos no campo, recebem o mesmo



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

tratamento e, por vezes, sequer têm o reconhecimento do seu trabalho no ato das operações de fiscalização.

Outras informações podem assinalar que a atividade doméstica é a prevalência entre as mulheres escravizadas no Brasil. Dados do 4º trimestre da Pnad Contínua 2022, sistematizados pelo DIEESE, revelam que, no Brasil, 5,8 milhões de pessoas estavam ocupadas no trabalho doméstico no período. Esse número representava 5,9% da força de trabalho ocupada no país naquele período e somente 24,7% tinham a carteira de trabalho assinada.

Do total de pessoas absorvidas pelo trabalho doméstico 91,4% eram mulheres, 67,3% negras e 32,7% não negras (brancas, amarelas e indígenas). As mulheres negras figuram na dianteira das relações de trabalho precarizadas, haja vista que representam 39% do total de pessoas submetidas a trabalhos dessa natureza, como é o caso do trabalho doméstico.

Os dados sobre o trabalho doméstico jogam luz, também, sobre o trabalho não remunerado de cuidado que o capitalismo ignora e tenta esconder, ainda que a reprodução social compreenda, também

"atividades que sustentam seres humanos como seres sociais corporificados que precisam não apenas comer e dormir, mas também criar suas crianças, cuidar de suas famílias e manter suas comunidades, tudo isso enquanto perseguem esperanças no futuro." (Arruza, et al., 2019, p.106)

Essas atividades são comumente despejadas sobre as mulheres, ou em contextos de superexploração, sobre mulheres negras admitidas como "ajudantes", "pessoas de confiança" ou "quase da família", que cuidam da casa e de todos que ali habitam, em troca de comida e de um lar.

4. CONCLUSÃO

O presente texto apresentou os objetivos e a concepção teórico-metodológica que orientam o Observatório Social e do Trabalho no Maranhão, mais especificamente no eixo temático do Trabalho, e expôs os principais resultados de uma das pesquisas realizadas no âmbito de tal projeto, cujo foco se centrou na invisibilidade do trabalho escravo de mulheres na contemporaneidade e seus determinantes.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Destacou-se que o Observatório Social e do Trabalho no Maranhão tem se constituído em um espaço de levantamento, sistematização, análise e disponibilização de informações relevantes sobre a pobreza e o trabalho, entendidas como categorias intrinsecamente relacionadas no modo de produção capitalista, em conformidade com a perspectiva do materialismo histórico-dialético na qual se fundamenta este projeto.

Dentre as diversas pesquisas realizadas no eixo temático do Trabalho, ao longo de treze anos de funcionamento do Observatório, mereceu destaque neste artigo uma investigação recentemente realizada e publicada em uma das edições do seu Boletim Periódico, cujo foco se centrou no trabalho escravo contemporâneo, em particular o trabalho escravo de mulheres e sua invisibilidade.

Os resultados de tal pesquisa evidenciaram que o Maranhão sobressai como o principal estado da federação de onde se originam os trabalhadores resgatados de condições de trabalho análogas à escravidão. Ademais, confirmaram uma hierarquia estabelecida pela divisão sexual do trabalho, que valoriza o trabalho produtivo/masculino em detrimento do trabalho reprodutivo/feminino. No entanto, essa mesma hierarquia se reproduz entre mulheres – brancas e negras –, um fenômeno que, segundo a interpretação de Flávia Biroli (2018), facilita a implementação de modelos cruzados de exploração pelo trabalho aos quais são submetidas as mulheres negras.

A proporção de mulheres resgatadas do trabalho em condições análogas à escravidão, que varia entre 5% e 7% de acordo com os dados apresentados, ainda representa uma subnotificação da quantidade de mulheres que efetivamente são submetidas a esse tipo de exploração, o que dificulta a formulação de estratégias e políticas públicas específicas para esse fenômeno.

Conforme verificado, se o trabalho doméstico continua sendo a atividade que mais emprega mulheres no país e apenas recentemente aumentaram as fiscalizações e resgates no ambiente doméstico, a maioria das mulheres escravizadas no Brasil ainda permanece escondida nos quartinhos de empregada, invisíveis às estatísticas oficiais sobre o tema, que também são apenas a ponta do iceberg do problema, uma vez que nem todas as situações são denunciadas e fiscalizadas.

REFERÊNCIAS





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. Feminismo para os 99%:um manifesto. 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2019. Disponível em: https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/04/Feminismo-para-os-99-um-manif-Cinzi a-Arruzza.pdf . Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdade**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado. Nota Informativa nº 2/2023 MDS/SNCF. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social-e-dos-direitos-humanos-abrem-seminario-pela-luta-contra-o-trabalho-escravo-domestico/nota-informativa-n2-publicada.pdf. Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

CONFORTI, L. P. **Trabalho escravo contemporâneo e gênero: quem são as escravizadas em nível mundial e no Brasil**? In: ANABUKI, Luísa Nunes de Castro; CARSOSO, Lys Sobral (org.). Escravidão na Interseccionalidade de Gênero e Raça: um enfrentamento necessário. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2023.

DIEESE. **Trabalho doméstico no Brasil**. Disponível em: https://www.dieese.org.br/infografico/2023/trabalhoDomestico2023.html. Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

LABOUR INTERNATIONAL ORGANIZATION (ILO), WaALK FREE and INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Global estimates of modern slavery**: forced labour and forced marriage international. Geneva, 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/forced-labour/publications/WCMS_854733/lang--en/index.htm. Acesso em: 14 de dezembro de 2023.

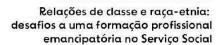
LABOUR INTERNATIONAL ORGANIZATION (ILO), Waalk FREE and INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). **Global estimates of modern slavery**: forced labour and forced marriage International Labour Office (ILO), Geneva, 2017.

MARX, K. O capital. v. I. São Paulo: Nova Cultural, 1985a. (Os Economistas)

MARX, K. O capital. v. II. São Paulo: Nova Cultural, 1985b. (Os Economistas)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Boletim Semana SIT**. Boletim 06 a 09 de março. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/boletim-semana-sit/boletim-sit-121-2023. Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

RAICHELIS, R.; LIMA, V. F. S. de A. O trabalho da equipe de profissionais do Bolsa Família. *In* SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (Coord). **O Bolsa Família:** Verso e Reverso. Campinas: Papel Social, 2016. p. 129-143.





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

SILVA, M. O. da S e. A realidade e as contradições sociais no Maranhão. *In:* ENCONTRO MARANHENSE DE ECONOMIA, 1, São Luís, 2019. **Anais [...]** São Luís, 2019. Mimeo.

SMARTLAB. **Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas**. Perfil dos casos de trabalho escravo. Disponível em: https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo. Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

SOARES, M. Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira. **Laborare**, São Paulo, Brasil, v. 5, n. 9, p. 170–191, 2022. DOI: 10.33637/2595-847x.2022-149. Disponível em: https://revistalaborare.org/index.php/laborare/article/view/149. Acesso em: 16 dez. 2023.

SUZUKI, N. Reflexões analíticas acerca dos dados de trabalho escravo e gênero. Em: **Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça**: um enfrentamento necessário. Disponível em: <u>escravidao-na-interseccionalidade-de-genero-e-raca-digital-final-1-1-55-71.pdf</u>. Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

SUZUKI, N. (org.). **Repórter Brasil Trabalho escravo e gênero**: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil? /; Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2020. Disponível em: <u>GENERO EscravoNemPensar WEB.pdf</u>. Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

TANURE, R. G. A. "Que horas elas voltam?": relatos do trabalho escravo doméstico no cenário da pandemia. Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União, n. 59, p. 431-452, 2022.